



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi - Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000 - Guanambi/BA

EDITAL N° 51 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Processo Eleitoral do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena - NEABI do IFBAIANO CAMPUS GUANAMBI.

A Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA 94/2024, de 04 de novembro de 2024, do Diretor-Geral do IFBAIANO/CAMPUS GUANAMBI, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes para a eleição do Grupo Gestor do NEABI Local cuja representação é feita por: três servidores efetivos, um representante discente e respectivo suplente e um membro da comunidade externa.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para preenchimento dos representantes do NEABI, conforme descrição supra.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Havendo chapa única, a eleição será por aclamação.

2.2 A eleição será por maioria simples, sendo que o voto dos estudantes terá 1/3 do peso do voto dos(as) servidores(as).

2.3 Esta Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo eleitoral.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Publicação do Edital	Site do campus	05/12/2024
Período de Inscrição	E-mail institucional	06/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação preliminar dos candidatos	Site do campus	10/12/2024
Interposição de recursos das inscrições dos candidatos	E-mail neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br	11/12/2024
Resultado da Interposição de Recursos	Site do Campus	12/12/2024
Eleição	Campus Guanambi	16/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	Site do campus	17/12/2024
Interposição de recursos	E-mail neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br	18/12/2024
Divulgação dos resultados finais	Site do campus	19/12/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita entre os dias 06/12/2024 e 09/12/2024, exclusivamente através do e-mail, neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br com manifestação de interesse, apresentando os nomes de: I. 3 (três) servidores(s) efetivos; II. 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) representante suplente do corpo discente; III. 1 (um) representante da comunidade externa, conforme Item 6.1.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido.

5. DO MANDATO

5.1 Os membros do núcleo e a coordenação serão eleitos por um período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

5.2 O resultado da eleição dos membros será publicada pela Direção-Geral e, após reunião extraordinária do núcleo e eleição da coordenação, será oficializada pelo Diretor-Geral do campus através de portaria.

6. DA COMPOSIÇÃO DO NEABI/Guanambi

6.1 I. 3 (três) servidores(s) efetivos; II. 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) representante suplente do corpo discente; III. 1 (um) representante da comunidade externa.

7. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

7.1 A relação de candidatos será divulgada nos quadros de aviso do Campus e no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi/>

8 . DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 16/12/2024, das 08:00h às 11:59h, através de plataforma digital, a ser divulgada no site do campus e nas redes sociais oficiais da instituição. Em caso de chapa única, a votação deverá ser realizada por aclamação por meio de videoconferência, com endereço eletrônico a ser previamente divulgado pelos canais oficiais (site, e-mail e rede social oficial)

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1 A apuração e divulgação no site dos resultados preliminares dos votos será no dia 17 /12/2024. A divulgação dos resultados será afixada no site institucional <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi/campus-Guanambi/> no dia 19/12/2024.

9.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

I-Maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.

II-Maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor conforme modelo em Anexo I:

a) Após a divulgação preliminar dos candidatos: 10/12/2024;

b) Após a divulgação dos resultados preliminares: 17/12/2024.

10.2 Os recursos deverão:

a) Ser impetrados pelo e-mail neabi@guanambi.ifbaiano.edu.br com identificação do impetrante e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido, caso seja indeferido não haverá reapreciação do mesmo.

10.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) Cassação da inscrição/candidatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a toda comunidade do IF Baiano Campus Guanambi.

11.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IF Baiano e a legislação pertinente.

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-geral

ANEXO I

DEFESA/RECURSO

Eu, Matrícula (RA)/Siape ou CPF _____, candidato/eleitor, não conformado com o ação no período eleitoral, venho respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I. - OS FATOS MOTIVADORES:

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

Guanambi, ____ de _____ de 2024

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 04/12/2024 15:12:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 638485
Verificador: 7a0503e73a
Código de Autenticação:

